

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0821 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0821 / 2003

DE

26/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

EMENTA:

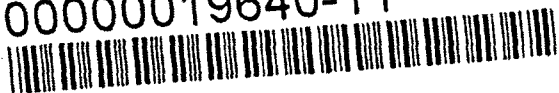
" DENOMINA PRAÇA DANIEL LOPES, O LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA AURELIANO GUIMARÃES
E RUA FRANCISCO PESSOA- VILA ANDRADE"

ARQUIVADO EM 09 / 02 / 2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 09:17:02

Viviane FPs
VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

00000019640-11





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 821 de 03

Adeline Cloone - Ass. Parlamentar
150.406

PROJETO DE LEI Nº

01/20PL
01-0821/2003

LIDO HOJE
AS COMISSÕES D-: 26 NOV 2003
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Ambiente
Educação e Cultura
Finanças e Orçamento
P. S. NTE

Denomina **PRAÇA DANIEL LOPES,,** o logradouro público localizado na confluência da Rua Aureliano Guimarães e Rua Francisco Pessoa – Vila Andrade

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

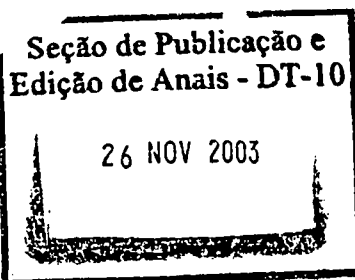
Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA DANIEL LOPES,,** o logradouro público localizado na confluência da Rua Aureliano Guimarães e Rua Francisco Pessoa – Vila Andrade

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL



C.M.S.P. - A.T.M.
-26-NOV-2003-14:13-00/300

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 a 5 e folha de informação sob nº
06 03/12/07 a 04

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Justificativa

Tenho a honra e o privilégio de homenagear com esta Propositura, o Sr. DANIEL LOPES, exemplo de honradez, competência e dedicação a tudo que fazia.

Em 1912, chegava ao Brasil um rapaz português que, como tantos outros conterrâneos seus, vinha à procura de trabalho, sendo encaminhado para Orlândia, interior do Estado de São Paulo. Ali na Fazenda Junqueira, começou sua atividade em terras brasileira como Mestre de Obras – uma profissão bem diferente daquela a que logo iria se dedicar.

Em 1915, Daniel Lopes casou-se com uma jovem brasileira, Dna. Lúcia Rigonato. Criativo, trabalhador, dotado de inteligência arguta e firme vontade de vencer, logo percebeu que os seus sonhos não poderiam limitar-se aos horizontes da Fazenda, nem mesmo aos de uma cidade provinciana como Orlândia. Ele sentia que era capaz de enfrentar maiores desafios, de realizar alguns dos seus sonhos, desde que lhe fossem oferecidas oportunidades para tanto.

E assim, com esposa e filhos, em 1918 transferiu-se para a capital do Estado, São Paulo. Os primeiros tempos foram modestos, inaugurou um pequeno empório na Rua Augusta, esquina com a Rua Marquês de Paranaguá. Era o que então se chamava um armazém de secos e molhados, com freguesia certa, vendas à vista e a fiado, com cadernetas mensais e entregas à domicílio. Logo este estabelecimento revelou-se pequeno demais para as aptidões de Daniel Lopes.

Em 1926, transferiu-se para outro ponto da Rua Augusta, agora na esquina com a Rua Oscar Freire. O novo estabelecimento recebeu a denominação que até hoje conserva CASA SANTA LUZIA.

Utilizando-se de recursos mais modernos, a Casa Santa Luzia já oferecia uma variada gama de produtos importados. Isto chamou a atenção dos moradores da nova zona urbana, na sua maioria pessoas de posses, que por viajarem constantemente conheciam e apreciavam estes produtos.



GABINETE DO VEREADOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Ass. Câmara - Ass. Parlamen

RF. 100.406

Para satisfazer essa requintada freguesia e garantir um bom atendimento, Daniel Lopes propiciou a vinda de parentes seus de Portugal, pessoas de sua confiança, para ajuda-lo e dar novo incremento ao estabelecimento.

Em 1952, comprovando sua grande visão empresarial inata, decidiu dar participação societária aos seus mais diretos colaboradores, seu filho Álvaro Lopes, seu genro, João Nunes e aos seus sobrinhos, Antonio Lopes da Silva e Jorge da Conceição Lopes.

Dinâmico e incansável, deu início, ainda ao que se poderia chamar de "O Ano Decisivo de Empresa" o serviço de montagem de Cestas de Natal, que por sua qualidade e honestidade nos preços, tornou-se um sucesso, ano após ano.

Em 1960, foi fundada a Comercial Importadora e Exportadora Santa Luzia Ltda, empresa dedicada exclusivamente à importação de gêneros alimentícios e bebidas adquiridas dos principais fornecedores da Europa, Estados Unidos e América do Sul.

Nos agitados anos 80 e já sem a presença alegre e única do "velho Daniel", falecido em 1971, a pequena loja da Rua Augusta, esquina com a Rua Oscar Freire, tornava-se insuficiente e obsoleta à sua grande e fiel freguesia e, fez-se, então, a mudança para o moderno prédio da Alameda Lorena, 1471 onde até hoje funciona a CASA SANTA LUZIA.

DANIEL LOPES, foi um batalhador, de honestidade e perseverança exemplares, tendo deixado para os continuadores, um modelo de atuação. A sua história é um relato de trabalho e tenacidade, uma trajetória de sucessos, alcançados sempre, dentro de padrões de correção, dignidade e coragem. Mas, sobretudo, a melhor lembrança que dele ficou, foi ao lado da figura de um moderno empresário, a do amigo, atento às necessidades de cada um dos que o rodeavam, procurando a todos auxiliar com seu infalível apoio e compreensão.

Deixou uma lacuna impreenchível na vida de todos da família, dos amigos e de seus funcionários.

Para tanto conto com meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



Vereador Antonio Carlos Rodrigues

Líder do PL

Nov/24/03



Folha nº 04 do proc.

Nº 821 de 03

República Federativa do Brasil
REGISTRO CIVIL DO 17.º SUBDISTRITO BELA VISTA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Lo.-C 111

Tmo. -75. 338-

Fls. -10-

Certidão de Óbito

Humberto Martine

ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL



Certifico que, no livro n.º 111-, de assentamentos de óbitos, está registrado o falecimento de DANIEL LOPES

do sexo masculino de cor -branca- natural de Figueiró dos V-
nhos, Portugal

com 82 anos de idade. era casado com d. Lucia Rigonatto Lo-
pes, de cujo consórcio existem os seguintes filhos: Olympia, Rosalina, Al-
zira, Alvaro e Elza, maiores de idade. O falecido deixou bens, fêz testa-
mento.

filho de José Lopes e Rozalina da Conceição, já falecidos.

ocorrido no dia 7- de Junho de 1971 às 14,30 horas, no prédio
da Unidade Cardiológica, n/subdistrito- vitimado por insuficiência car-
diaca global-miocárdio esclerose

conforme atestado do Dr. Protásio Lemos da Luz

que ficou arquivado neste cartório.
de São Paulo, n/Capital.

O sepultamento foi feito no cemitério

O referido é verdade e dou fé.

Observações:

D. 6.18
S. A. 0.62
Total 6.80

DATILOGRAFADO POR
ALDO ZAMPOL
ESCRIVENTE AUTORIZADO

São Paulo, 20 de julho de 197 1.

O Escrivão.

NIVALDO ZAMPOL
ESCRIVENTE AUTORIZADO

(SELOS NO VERSO)

RUA AGUIAR DE BARROS, 84
TELEFONE, 33-1018
EXPEDIENTE: 9 às 12 - 14 às 17 hrs.
DOMINGOS E FERIADOS: DAS 9 ÀS 12 hrs.

Firma no Tabelão **NIVALDO**
RUA BARRALIA, 98 - PRÓXIMO AO FORUM

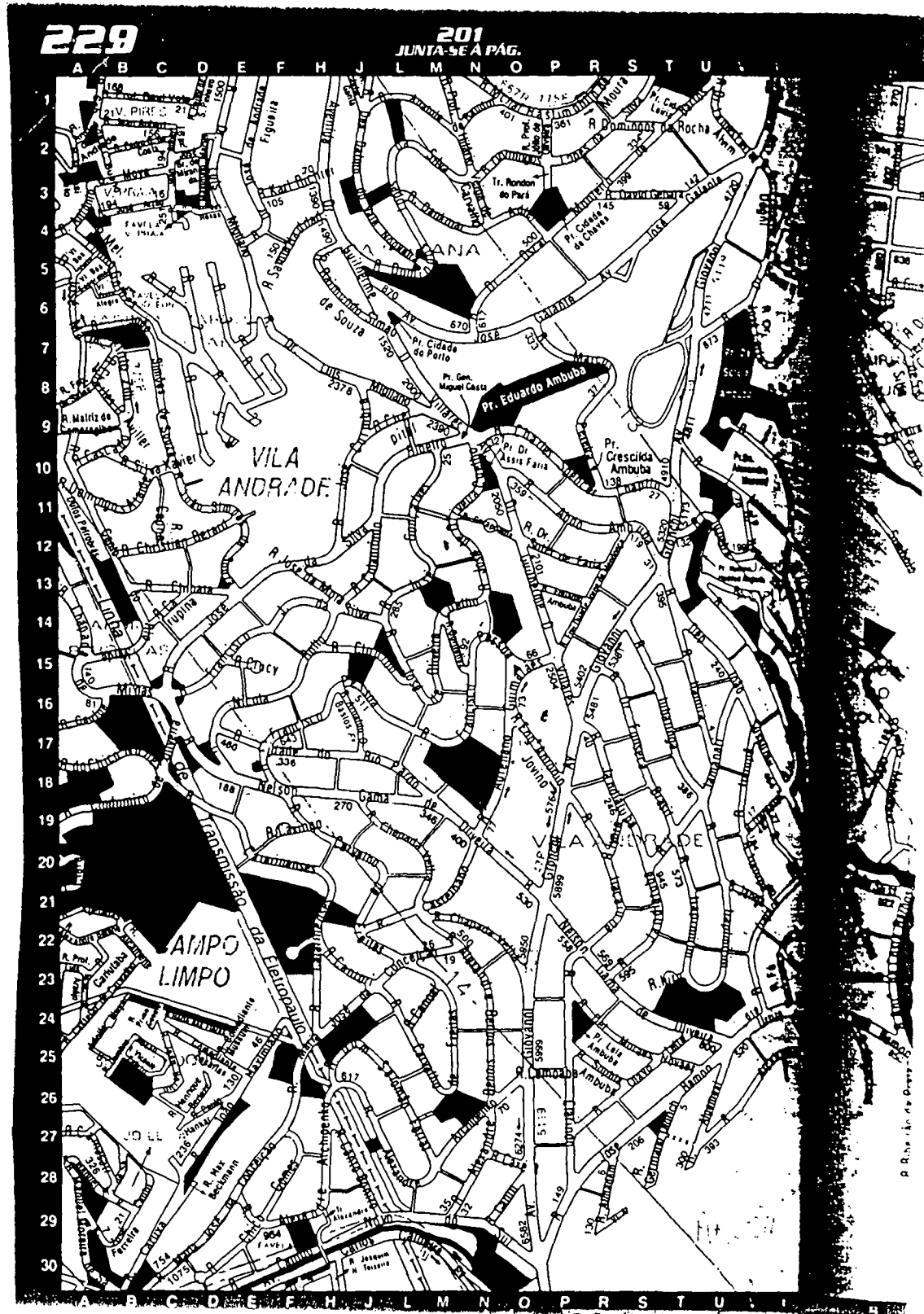
no Tabelão Urbano
Rua da Glória, 98 (Próximo ao Fórum)

Folha nº 05 do proc.

Nº 89.412.03

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

RF. 100.405





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 06

do processo n° 01-821 de 20 03 19 01 04 (a) 000

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

À Sra. Subsecretária
Sobre o assunto consta:
PL 670/03
Em 19/01/04


SOLANGE RAIMORE DOS SANTOS
Supervisora de Contr. e Proc. Legislativo

À Comissão de Constituição e Justiça:

19/01/04


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19.01.04 às 15:30 h

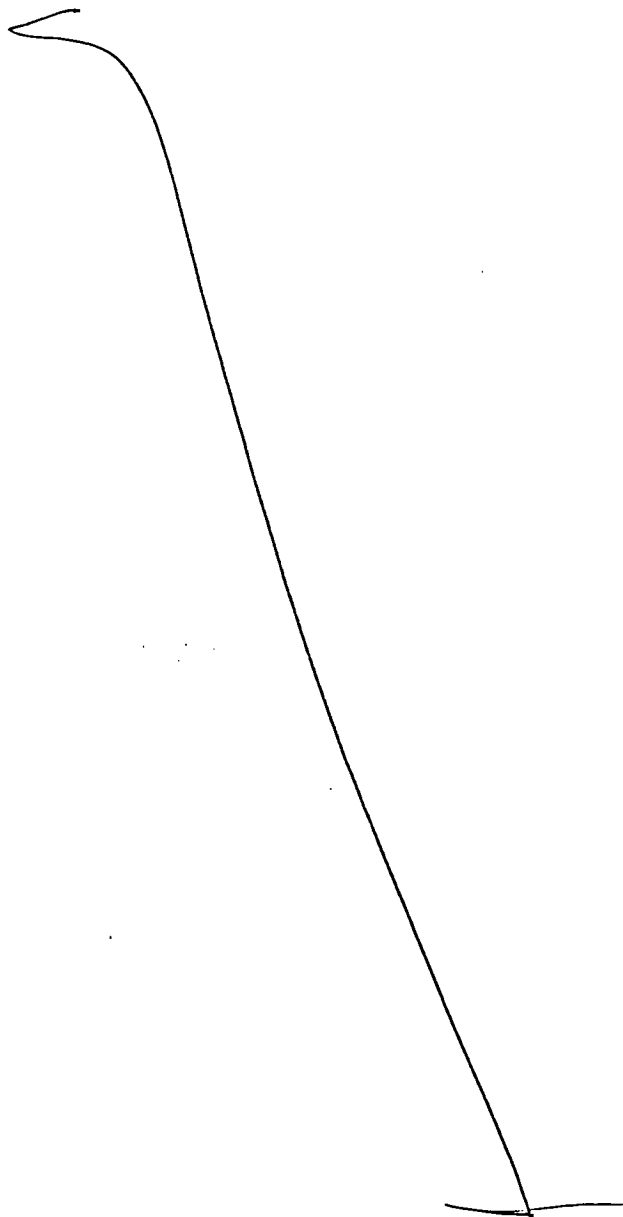

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala de _____
Em _____

ção e Justiça
de _____

Presidente



SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 09 / 02 / 04

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 07 do
Processo nº 82163
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

DEFERIDO

★ 03 FEV 2004 ★

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 0002/2004

REQUEIRO a Douta Mesa, nos termos regimentais, que seja **RETIRADO** o Projeto de Lei nº 0821/03 de minha autoria.

Sala das Sessões,

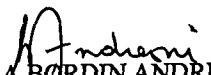
Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Líder do PL

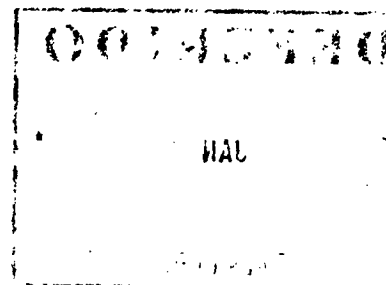
Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

04 FEV 2004

À Comissão de Constituição e Justiça:

24/02/04


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 05.02.04 às 12:30 n


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

À SGP-33, para arquivamento.

09/02/04


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>07 (sete)</u> it.
Arquivo em	<u>09-02-2004</u>
O Func.º	<u>(2)</u>
LINA ANGÉLICA MARIA GUMALSKAS Documentalista - RF 100.927	